



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO N° 6352  
de 02 de fevereiro de 2001

(Dispõe sobre a emissão de Alvará de Funcionamento para Circos e Parques de Diversão)

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e  
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a instalação de circos e parques de diversão no Município;  
CONSIDERANDO a necessidade do Município zelar pela segurança dos usuários de tais meios de diversão;  
CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar um trabalho intersecretarial, envolvendo as Secretarias de Segurança (Diretorias da Defesa Civil e Trânsito), SEDEPLAMA e Finanças (Divisão de Fiscalização de Rendas Imobiliárias), para disciplinar e orientar a localização e funcionamento de circos e parques no Município,

## DECRETA:

Artigo 1º - Para a obtenção do necessário Alvará de Funcionamento, os responsáveis pela instalação de circos e parques de diversão deverão entrar no Protocolo da Prefeitura Municipal com solicitação, no mínimo, quinze dias antes do início da atividade.

Artigo 2º - O Alvará de Funcionamento só será expedido se atender os seguintes quesitos:

- I - Permissão da Prefeitura Municipal, no caso da área pleiteada para o evento ser pública e se privada, autorização do proprietário;
- II - Parecer da SEDEPLAMA sobre o local de instalação, face ao zoneamento urbano;
- III - Parecer técnico da Defesa Civil;
- IV - Parecer técnico da Diretoria de Trânsito disciplinando a circulação de veículos no local;
- V - Atestado de Responsabilidade Técnica emitido por engenheiro devidamente credenciado no CREA,
- VI - Parecer técnico do Corpo de Bombeiros.

*Cláudio Mauro*



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO      Nº      6352  
de 02 de fevereiro de 2001

2.

Artigo 3º - O Alvará de Funcionamento só será emitido pelo ISSQN quando os itens anteriores forem atendidos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2001

  
CLAUDIO ANTONIO DE MAURO  
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

  
ARISTÓTELES COSTA  
Secretário Municipal de Administração

**PUBLICADA(O) NO JORNAL**

**CIDADE**

07 / 02 / 01 - DIA 4ª feira  
PAG. 19      VISTO 